



COTRAN COME TRANSPORTS LTDA	34.664.292/0001-89	02018.000436/2010-15
IND DE MADEIRAS QUARIQUARA LTDA	83.333.096/0001-37	02018.001191/2010-43
AGUAS LINDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO VEGETAL LTDA -ME	07.896.595/0001-54	02018.000031/2010-87
INDUSTRIA LAMINADORA RIO GUAMA LTDA	04.916.712/0001-06	02018.001382/2009-71
COM VAR ATAC E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS	07.339.501/0001-46	02018.002053/2010-81
INCEPAL IND DE MAD PARAENSE LTDA	02.699.066/0001-47	02018.016424/2002-01
L MIRANDA CHAGAS - ME	07.609.783/0001-54	02018.001561/2008-28
TROPICAL NATURAL DA AMAZÔNIA COM EXTERIOR LTDA	83.384.495/0001-27	02018.003166/2002-94
ARRAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	05.336.673/0001-30	02018.001965/2010-36
SERRARIA UNIAO	05.739.348/0001-19	02018.000228/2009-82
CARVOARIA AURORA LTDA-ME	07.342.586/0001-11	02018.001071/2010-46
THORALYS EXPORTADORA LTDA	04.177.384/0001-73	02018.008995/2003-17
TAINA IND MADEIREIRA DE COMP E PORTAS LTDA	83.579.714/0001-23	02018.012663/2003-64
MARCELA MADEIRAS LTDA	03.050.600/0001-52	02018.001018/2010-45
MADEIREIRA SANTO ANDRÉ LTDA	07.017.152/0001-46	02018.000482/210-14
MADEIREIRA MONTE HOREBE LTDA	04.553.388/0001-09	02018.001009/2010-54
D'GRAUS INDUSTRIAL LTDA	03.140.396/0001-60	02018.001969/2010-14
K L F MADEIRAS LTDA	05.063.678/0001-37	02018.000435/2010-71
IRAIA COM EMPLEITEIRA E AGROP LTDA	83.582.445/0002-35	02018.001188/2010-20
L. GABANA COM E SERVIÇOS	07.123.137/0001-82	02018.000121/2010-78
DEUS PROVERA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	05.850.242/0001-82	02018.001988/2010-41
RIO BAHIA MADEIRAS LTDA	03.685.628/0001-66	02018.002157/2006-18
GRUPO O KM IND COM EXP D3E MADEIRA LTDA	83.590.711/0001-90	02018.000832/2010-42
M. M. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.144.866/0001-88	02018.000530/2010-74
SERRARIA BAHIANA LTDA	01.422.806/0001-30	02018.016470/2002-00
POSTO PINHEIRO LTDA	15.741.754/0001-70	02018.012539/2003-07
A ANTUNES MACHADO - ME	09.287.652/0001-23	02018.000688/2010-44

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA no Estado do Pará à Av. Conselheiro Furtado n.º 1303 - Batista Campos - Belém/Pará - Fone (91)3210.4764. Caso já tenha ocorrido o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja efetuada a referida baixa.

SERGIO NORIYUKI SUZUKI

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Estadual do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados, da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a efetuarem o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação inscrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do

presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº14 de 15 de maio de 2009, demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	NºAI
GASPAMAC PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA	048652150001-26	02022.001970/2005-12	352239-D
KEFEL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	072869970001-37	02022.004370/2006-97	510184-D

Vistas ao respectivo processo poderá ser obtida junto à Superintendência do IBAMA/RJ, situada na Praça XV de Novembro nº 42, 10º andar, Centro/RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua Baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

ADILSON PINTO GIL

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA em Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por encontrarem-se em lugar incerto ou não sabido, para apresentarem no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 146 da I.N.-IBAMA nº 14/2009, Pré-Projeto de Recuperação de Danos relativo ao pedido de conversão de multa formulado no âmbito do processo administrativo abaixo mencionado, em trâmite junto a esta Superintendência. Registra-se que, para os pedidos de conversão de multa visando a recuperação de danos decorrentes da própria infração, realizados até o advento do Decreto 6.514/2008, aplica-se o desconto de 90% sobre o valor da multa. Neste caso, deverão ser recolhidos 10% do valor da multa antes da assinatura do Termo de Compromisso, ficando o processo suspenso até cumprimento integral das obrigações assumidas (art. 145 da I.N. nº 14/2009). Consigno, desde já, que o não atendimento da notificação importará no pronto indeferimento do pedido de conversão de multa, conforme o artigo 144, §4º do referido Decreto, e no prosseguimento da análise e julgamento do Auto de Infração. Notifica ainda, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente expediente, conforme institui o artigo 122 do Decreto nº 6.514/08. As alegações deverão ser protocolizadas na sede da Superintendência em Porto Velho ou em qualquer escritório do IBAMA/RO. Desde já consigno que, decorrido o prazo, com ou sem apresentação das Alegações Finais, o processo será concluído para julgamento pela Autoridade Julgadora.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº A.I.
Vanderley José de Souza	653.653.211-20	02024.000958/2008-13	628178/D

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA em Rondônia, à Av. Lauro Sodré, 3320 Bairro: Costa e Silva - Porto Velho/RO. Caso já tenha havido o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado, para que se proceda à devida baixa.

CÉSAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 25/2010. Nº Processo: 02011000001201097. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08083999000191. Contratado : GEMAFE TRANSPORTES LOCAÇÃO E -SERVIÇOS LTDA.ME.. Objeto: Continuidade do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 12/02/2011 a 12/02/2012. Data de Assinatura: 12/02/2011.

(SICON - 24/03/2011) 443020-44206-2011NE800050

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Deliberação nº 203, de 19 de julho de 2007, tendo em vista o procedimento disposto na Deliberação nº 209, de 27 de setembro de 2007, com fundamento na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e no Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e considerando as informações constantes dos Processos nº 02000.002056/2010-12 e 02000.002538/2010-64, resolve deferir o pedido de credenciamento como instituição fiel depositária de amostras de componente do patrimônio genético formulado pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa respectivamente, nos seguintes termos:

Nº do processo	02000.002056/2010-12
Instituição credenciada	Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz
CNPJ	33.781.055/0001-35
Coleções beneficiadas	Coleção de Trypanosoma de Mamíferos, Domésticos e Vetores - ColTryp
Data da decisão de credenciamento	17/03/11
Nº do credenciamento	45/2011 SECEX/CGEN

Nº do processo	02000.002538/2010-64
Instituição credenciada	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
CNPJ	00.348.003/0001-10
Coleção	Amostras mantidas no Banco Ativo de Germoplasma de Maracujá da Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical

Data da decisão de credenciamento	15/03/11
Nº do credenciamento	046/11 /SECEX/CGEN

ELIANA FONTES

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender a demanda da Gerência Executiva de Monitoramento e Auditorias de Florestas Públicas do Serviço Florestal Brasileiro. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 25/03/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SCEN, Av L4, Trecho 2, Bloco B Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIS DIONISIO PAZ LAPA
Pregoeiro

(SIDEK - 24/03/2011)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

Na sede do Serviço Florestal Brasileiro, localizada na Avenida L4 Norte, SCEN Trecho 02, Lote 4, na sala de multimídias do Cenafloor, CEP 70818-900, em Brasília/DF, reuniram-se, às 9h30, Luís Dionísio Paz Lapa, Huguilino de Almeida Dias, José Humberto Chaves e Ewandro Andrade Moreira, todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL) instituída pela Portaria/SFB nº 53, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 1º de julho de 2010, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2010, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amaná, no Pará, para deliberar sobre a habilitação ou não das concorrentes na presente licitação. A CEL decidiu: 1) habilitar a empresa IRMÃOS SCHWEICKERT LTDA, por ter apresentado toda a documentação prevista no edital de licitação (Processo 02080.000096/2009-35) e cumprido as exigências legais; 2) habilitar a COOPERATIVA EXTRATIVISTA E AGROINDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, por ter apresentado toda a documentação prevista no edital de licitação (Processo 02080.000096/2009-35) e cumprido as exigências legais; 3) habilitar a COOPERATIVA DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS DO RIO PINDOBAL - COOPEXBAL, por ter apresentado toda a documentação prevista no edital de licitação (Processo 02080.000096/2009-35)

e cumprido as exigências legais. A reunião foi encerrada às 11 horas. Foi lavrada a ata, que foi assinada pelos membros da CEL. A partir da publicação no D.O.U. desta decisão, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme o artigo 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, contados na forma do artigo 110 do mesmo diploma legal. A licitante poderá desistir de apresentar recurso na forma do artigo 43, III, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 24 de março de 2011.
LUÍS DIONÍSIO PAZ LAPA
Presidente da CEL

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RÉPTEIS E ANFÍBIOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2010 publicado no D.O. de 06/09/2010, Seção 3, Pág. 127. Onde se lê: Valor R\$ 181.860,00 Leia-se: Valor R\$ 21.579,84

(SICON - 24/03/2011) 443038-44207-2011NE800028

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2011

Nº Processo: 03110002933201143. Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de assinatura de Diários Oficiais da União, seções I,II e III(impressos) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender a CODIN/MP. Declaração de Dispensa em 24/03/2011. CLAUDEMIR RIBEIRO PITA. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos-Substituto. Ratificação em 24/03/2011. TÁCITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 13.183,80. Contratada :IMPRESA NACIONAL. Valor: R\$ 13.183,80

(SIDEK - 24/03/2011) 201004-00001-2011NE800239